

As últimas três décadas da liturgia: releitura de alguns documentos do Magistério

Bernardino Costa, osb

Por ocasião dos trinta anos da revista *Humanística e Teologia*, fui interpelado pelo seu director a fazer uma releitura dos últimos trinta anos da liturgia. Neste contributo que procura, fundamentalmente, focar o período proposto, vejo-me obrigado a recuar alguns anos mais, até 4 de Dezembro de 1963, data em que foi publicada a *Sacrosanctum Concilium*¹, não só porque sem ela dificilmente se entenderá o estado da "questão litúrgica" nesse espaço de tempo, mas também porque é precisamente a Constituição conciliar o principal objecto de estudo e reflexão que tem iluminado os debates litúrgicos nas últimas três décadas.

A releitura da *Sacrosanctum Concilium* (= SC) aqui proposta procura colocar o documento no quadro do Concílio para melhor se entender a sua posição estratégica. Esta aproximação é também recomendada porque, muito perto dos cinquenta anos da sua promulgação, continua em aberto a "questão litúrgica" que o Movimento litúrgico² tinha introduzido na consciência da Igreja.

¹Cf. SACROSANCTUM CONCILIIUM OECOMENICUM VATICANUM II, «Constitutio de Sacra Liturgia Sacrosanctum Concilium», *Acta Apostolicae Sedis* 56 (1964) 97-138.

² Para o conhecimento geral do Movimento litúrgico poder-se-à consultar alguns dos seguintes estudos históricos: B. COSTA, *Movimento litúrgico em Portugal: Dom António Coelho, o protagonista*,

O Vaticano II tinha representado uma síntese formidável das instâncias do Movimento litúrgico, mas, se parecia que a Reforma tinha penetrado no seio da Igreja, despoletou uma "questão litúrgica" com características diversas e ainda mais problemáticas do que as anteriores. Verificaram-se muitos passos em frente, mas seria uma ingenuidade admitir-se que a Reforma fosse absorvida e entendida nestes cinco decénios sem sobressaltos e outros escolhos que especificarei ao longo deste artigo.

A questão fundamental, hoje como no tempo da promulgação da SC, pode ser formulada nestes termos: qual é o lugar da liturgia na vida da Igreja entendida como sacramento de unidade entre Deus e o homem? Se a Igreja continua à procura de responder aos anelos e anseios do homem do terceiro milénio, como proceder? Como estabelecer o diálogo com os cristãos que perderam as suas referências no que concerne à celebração litúrgica? João XXIII na sua primeira encíclica *Ad Petri cathedram* de 29 de Junho de 1959 escrevia: «A principal finalidade do Concílio consistirá em promover o desenvolvimento da fé católica, o renovamento moral da vida cristã dos fiéis, a adaptação da disciplina eclesiástica à necessidade e aos métodos do nosso tempo»³. O Concílio devia ser pastoral e não dogmático, como o papa sublinhava no discurso de abertura de 11 de Outubro de 1962:

«*O punctum saliens* deste concílio não é, portanto, a discussão de um ou outro ponto da doutrina fundamental da Igreja, repetindo e proclamando o ensino dos Padres e dos teólogos antigos e modernos, pois este supõe-se bem presente e familiar ao vosso espírito. [A autêntica doutrina] seja estudada e exposta por meio de formas de indagação e formulação literária do pensamento actual [...] deve-se ter grande conta, medindo tudo nas formas e proporções do magistério de carácter prevalentemente pastoral»⁴.

Edições Ora & Labora, Singeverga 2009, 23-49; B. NEUNHEUSER, «Movimento litúrgico», in *Dicionário de Liturgia*, Paulinas, S. Paulo 1992, 787-799; IDEM, O Movimento litúrgico: panorama histórico e linhas teológicas», in *Anámnese* 1, ed. B. Neunheuser - S. Marsili - M. Augé - R. Civil, Paulinas, S. Paulo 1986, 8-36; IDEM, *Storia della liturgia attraverso le epoche culturali* (Bibliotheca "Ephemerides liturgicae" "Subsidia" 11), C.L.V. - Edizioni liturgiche, Roma 1999, 157-176; O. ROUSSEAU, *Storia del movimento liturgico. Lineamenti storici dagli inizi del sec. XIX fino ad oggi*, Paoline, Roma 1961; B. BOTTE, *Le mouvement liturgique. Témoignage et souvenirs*, Desclée, Paris 1973; E. CATTANEO, *Il culto cristiano in occidente. Note storiche* (Bibliotheca "Ephemerides liturgicae" "Subsidia" 13), Roma, C.L.V. - Edizioni liturgiche, 2003, 487-517; M. AUGÉ, «Movimento litúrgico - Riforma litúrgica - Rinnovamento litúrgico», *Ecclesia Orans* 6 (1989) 301-322; IDEM, «Il Movimento litúrgico. Alla ricerca della fondazione "spirituale" della liturgia», *Ecclesia Orans* 24 (2007) 335; F. BROVELLI, «Storia del movimento litúrgico nel nostro secolo. Dati, attese e linee di approfondimento», in *Ephemerides liturgicae* 99 (1985) 217-238.

³ IOANNES XXIII, «Ad Petri Cathedram», *Acta Apostolicae Sedis* 51 (1959) 511.

⁴ IOANNES XXIII, «Concilium Oecumenicum Vaticanum II sollemniter inchoatur», *Acta Apostolicae Sedis* 54 (1962) 791.

Este texto é de capital importância para compreender o Vaticano II e conhecer o carácter estratégico da SC na actuação de tal programa pastoral. Nenhum concílio tinha dedicado um documento inteiro à liturgia. As instâncias do Movimento litúrgico, recolhidas e rectificadas pela *Mediator Dei*⁵ de 1947, eram agora retomadas e propostas à consideração da sensibilidade eclesial.

1. A Constituição *Sacrosanctum Concilium*

É inegável o contributo da SC para o êxito do Concílio Vaticano II. O facto de ter sido o primeiro documento a ser aprovado em comparação com outros esquemas, emendados, necessitados de revisão e, por vezes, abandonados, demonstra que o Movimento litúrgico tinha deixado as coisas bem orientadas, não só na sua componente histórica e teológica, mas também porque, no campo da pastoral, as mais diversas iniciativas revelavam um grande sentido eclesial. Além disso, a maturidade deste documento foi uma surpresa para os próprios bispos que o acolheram e aprovaram com entusiasmo, sendo considerado como ponto de referência que era necessário respeitar para ultrapassar os medos e as dúvidas de alguns sectores episcopais que se sentiam atemorizados pela novidade do concílio. Não se podia contradizer o que tinha sido aprovado na SC, teria sido uma falta de fé na acção do Espírito Santo. Assim, a SC transformou-se numa espécie de "pedaço amargo" que era necessário respeitar para manter a coerência dos princípios teológico-pastorais da reforma litúrgica e em alvo de reacções de alguns sectores eclesiais que, para rejeitar o projecto eclesial do Concílio, acusaram-na de traição porque não respeitava a tradição litúrgica. Longe de todo e qualquer juízo sobre os problemas do pós-concílio que analisaremos nos pontos sucessivos, fazemos apenas referência à conexão entre reforma litúrgica e reforma da Igreja, através de uma breve apresentação dos pontos mais salientes⁶ da SC, a saber: a centralidade da liturgia na vida da Igreja e os seus aspectos teológico, soteriológico, cristológico e escatológico.

1.1. A centralidade da liturgia na vida da Igreja

A perspectiva teológica envolve diversos âmbitos e percorre múltiplas pistas. Âmbitos e pistas que alcançam, por assim dizer, a liturgia através da realidade eclesial. É o que emerge das diversas partes e da lógica de fundo da SC. O número 2 do documento é iluminante:

⁵ Cf. PIUS XII, «*Mediator Dei*», *Acta Apostolicae Sedis* 39 (1947) 521-600.

⁶ Para aprofundar as "instâncias provenientes do Concílio" e os pontos salientes da Constituição SC, consultar: G. BONACCORSO, *La Liturgia e la fede. La teologia e l'antropologia del rito* (Caro Salutis Cardo 8), Messaggero, Pádua 2005, 21-40.

«A Liturgia, pela qual, especialmente no sacrifício eucarístico, "se opera o fruto da nossa Redenção", contribui em sumo grau para que os fiéis expressem na vida e manifestem aos outros o mistério de Cristo e a autêntica natureza da verdadeira Igreja, que é simultaneamente humana e divina, visível e dotada de elementos invisíveis, empenhada na acção e dada à contemplação, presente no mundo e, todavia, peregrina».

Tanto a liturgia como a Igreja são sacramento que torna presente o mistério pascal. À liturgia é reconhecido um valor soteriológico, dado que nela se «opera o fruto da nossa redenção». O valor cristológico e eclesiológico está também explícito, porque se reconhece que ela contribui para que «os fiéis expressem na vida e manifestem aos outros o mistério de Cristo e a autêntica natureza da verdadeira Igreja». No que diz respeito à Igreja, acrescenta-se que, graças à liturgia, os fiéis mostram a sua natureza. Não se pode menosprezar este ponto, dado que a natureza da Igreja é identificada com a dinâmica polar humana/divina, visível/invisível, activa/contemplativa, ou seja, com a dinâmica típica dos sacramentos que se celebram na liturgia. Existe uma ligação imediata entre Igreja e liturgia, justificada pela partilha da mesma dinâmica. A liturgia está estruturalmente ligada à Igreja com a qual partilha as dimensões soteriológica e cristológica da fé.

Uma das mais evidentes confirmações do que se disse vem no n^o 5 da SC, no início da parte dedicada aos princípios gerais:

«Esta obra da redenção dos homens e da glorificação perfeita de Deus, prefigurada pelas suas grandes obras no povo da Antiga Aliança, realizou-a Cristo Senhor, principalmente pelo mistério pascal da sua bem-aventurada Paixão, Ressurreição dos mortos e gloriosa Ascensão, em que "morrendo destruiu a nossa morte e ressurgindo restaurou a nossa vida". Foi do lado de Cristo adormecido na cruz que nasceu o sacramento admirável de toda a Igreja».

O trajecto presente neste texto tem o seu ponto de partida na história da salvação, prossegue com a especificação do centro de tal percurso, Cristo e a sua Páscoa e termina com a referência à realidade nascida do sacrifício de Cristo, «o sacramento admirável de toda a Igreja». A liturgia nasce deste processo e qualifica-se, ao mesmo tempo, como acção de Cristo e da Igreja. Vejamos o que diz o n^o 7 da SC:

«Portanto, qualquer celebração litúrgica é, por ser obra de Cristo sacerdote e do seu Corpo que é a Igreja, acção sagrada por excelência, cuja eficácia, com o mesmo título e no mesmo grau, não é igualada por nenhuma outra acção da Igreja».

O valor teológico da liturgia (acção sagrada) deriva da sua ligação com a Igreja (acção da Igreja) compreendida na sua qualidade cristológica (corpo de Cristo). E porque a sua qualidade cristológica, o evento pascal de Cristo, tem um valor decididamente soteriológico, enquanto realização de toda a história da salvação, poder-se-á propor o seguinte esquema: História da Salvação – Cristo – Igreja – liturgia. Estabelecido este processo linear, deve-se, no entanto, reconhecer outro, circular, no qual a liturgia é considerada como ponto de convergência da história da salvação (elemento soteriológico), de Cristo (elemento cristológico), da Igreja (elemento eclesiológico) e, de qualquer modo, do próprio cumprimento final (elemento escatológico).

1.2. Aspecto soteriológico

A revelação não é um complexo processo comunicativo com o qual são transmitidos conceitos, mas um longo caminho histórico com o qual e no qual Deus chama o homem à salvação. Deus revela-se através de acontecimentos históricos, isto é, em acções. É nesta dinâmica que se insere a liturgia, como se pode ver no nº 6 da SC:

«Assim como Cristo foi enviado pelo Pai, assim também Ele enviou os Apóstolos, cheios do Espírito Santo, não só para que, pregando o Evangelho a toda a criatura (Mc. 16,15), anunciassem que o Filho de Deus, pela sua morte e ressurreição, nos libertara do poder de Satanás (cf. Act. 26,18) e da morte e nos introduzira no Reino do Pai, mas também para que realizassem a obra de salvação que anunciavam, mediante o sacrifício e os sacramentos, à volta dos quais gira toda a vida litúrgica».

O revelar-se de Deus ao homem é, ao mesmo tempo, palavra e acontecimento; Cristo, a revelação de Deus, é palavra e acontecimento, e foi enviado pelo Pai para anunciar (palavra) e actuar (evento) a vinda do Reino (a revelação de Deus). Do mesmo modo os discípulos anunciam através da “pregação” e actuam através da “celebração”. O ponto decisivo é a dimensão da acção que constitui uma característica central tanto da história da salvação, como também da celebração litúrgica. Não tanto porque a liturgia tem conteúdos doutrinários de tipo histórico-salvíficos, mas sobretudo porque tem uma congenialidade ergológica (activa) com os eventos narrados na Sagrada Escritura. Podemos falar de “objecto” dinâmico, dado que tais eventos encontram o seu prolongamento no culto cristão. A liturgia, de facto, está imersa na história da salvação: contém-na e, contendo-a, dá-lhe continuidade.

1.3. Aspecto cristológico

Um modo superficial de entender a liturgia é o de a reduzir a "lugar dos efeitos", isto é, local onde são conservados e distribuídos os efeitos da obra salvífica realizada por Deus em Cristo. Segundo SC 7, Cristo, causa da nossa salvação, está presente de vários modos:

«Cristo está sempre presente na sua igreja, especialmente nas acções litúrgicas. Está presente no sacrifício da Missa, quer na pessoa do ministro – «O que se oferece agora pelo ministério sacerdotal é o mesmo que se ofereceu na Cruz» – quer e sobretudo sob as espécies eucarísticas. Está presente com o seu dinamismo nos Sacramentos, de modo que, quando alguém baptiza, é o próprio Cristo que baptiza. Está presente na sua palavra, pois é Ele que fala ao ser lida na Igreja a Sagrada Escritura. Está presente, enfim, quando a Igreja reza e canta, Ele que prometeu: «Onde estiverem dois ou três reunidos em meu nome, Eu estou no meio deles» (Mt. 18,20). Em tão grande obra, que permite que Deus seja perfeitamente glorificado e que os homens se santifiquem, Cristo associa sempre a si a Igreja, sua esposa muito amada, a qual invoca o seu Senhor e por meio dele rende culto ao Eterno Pai. Com razão se considera a Liturgia como o exercício da função sacerdotal de Cristo. Nela, os sinais sensíveis significam e, cada um à sua maneira, realizam a santificação dos homens; nela, o Corpo Místico de Jesus Cristo – cabeça e membros – presta a Deus o culto público integral».

A "presença" torna-se a chave interpretativa fundamental que faz da liturgia não um momento sucessivo, mas um elemento constitutivo da revelação de Deus ao homem. Não nos encontramos diante dos efeitos da obra de Deus, mas do próprio agir actual de Deus, e, mais precisamente, através do «exercício do sacerdócio de Jesus Cristo». Torna-se claro, portanto, qual é o "Sujeito" da liturgia: em primeiro lugar o sujeito cristológico e, em segundo lugar, o sujeito eclesiológico. O rito cristão não é a consequência da obra de Cristo mas é o operar de Cristo, o seu "estar presente" e activo na história: não surge depois da intervenção de Deus mas é um modo através do qual Deus continua a intervir.

1.4. Aspecto eclesiológico

Como já se disse, a relação entre a Igreja e a liturgia é uma das pistas mais evidentes e diz respeito àquela dinâmica polar que consiste, estruturalmente, na natureza da Igreja e da liturgia. Se esta congenialidade estrutural faz da Igreja o primeiro ponto de confronto da liturgia, existem outras considerações que levam a considerar a dimensão eclesiológica como uma das pistas teológicas, ao lado da soteriologia e da cristologia. Nesta óptica, encontra-se a referência de SC 10:

«A Liturgia é simultaneamente a meta para a qual se encaminha a acção da Igreja e a fonte de onde promana toda a sua força. Na verdade, o trabalho apostólico ordena-se a conseguir que todos os que se tornaram filhos de Deus pela fé e pelo Baptismo se reúnam em assembleia para louvar a Deus no meio da Igreja, participem no Sacrifício e comam a Ceia do Senhor. A Liturgia, por sua vez, impele os fiéis, saciados pelos «mistérios pascaís», a viverem «unidos no amor»; pede «que sejam fiéis na vida a quanto receberam pela fé»; e pela renovação da aliança do Senhor com os homens na Eucaristia aquece os fiéis na caridade urgente de Cristo. Da Liturgia, pois, em especial da Eucaristia, corre sobre nós, como de sua fonte, a graça, e por meio dela conseguem os homens com total eficácia a santificação em Cristo e a glorificação de Deus, a que se ordenam, como a seu fim, todas as outras obras da Igreja».

O texto estabelece as relações entre a liturgia e as outras actividades da igreja, actividades que não se esgotam na própria liturgia (cf. SC 9). Essas relações indicam, antes de mais, um modo de compreender a Igreja. A liturgia, constituindo a fonte e a meta (*fons et culmen*) da Igreja, apresenta-se como sentido da Igreja. Se a Eucaristia é o vértice da vida cristã, é-o em virtude do lugar que ocupa na dinâmica litúrgica e pela luz que toda a dinâmica atribui à própria Eucaristia. Toda a celebração litúrgica é, pois, manifestação do amor de Deus.

1.5. Aspecto escatológico

A liturgia participa da sorte da Igreja também no que respeita à escatologia, no sentido de que a celebração do mistério de Cristo constitui uma antecipação do eterno culto prestado a Deus na cidade celeste. Tal referência encontra-se no n.º 8 da SC:

«Pela Liturgia da terra participamos, saboreando-a já, na Liturgia celeste celebrada na cidade santa de Jerusalém, para a qual, como peregrinos nos dirigimos e onde Cristo está sentado à direita de Deus, ministro do santuário e do verdadeiro tabernáculo (Ap 21,2; Col 3,1; Heb 8,2)».

A condição última do homem é “semelhante” à celebração litúrgica. A liturgia, pela sua própria forma, possui o carácter de antecipação (pré-saborear) que se orienta para uma concepção vertical entre “terreno” e “celeste”. Apesar deste aspecto escatológico, o aspecto histórico-temporal, que conjuga o presente e o futuro, é absolutamente primário, dentro da Dinâmica evangélica entre a Igreja e o Reino.

2. A gradual renovação litúrgica

A reforma promovida pela Constituição SC, dada a sua complexidade e amplitude, foi-se realizando gradualmente. Etapas que, bem vistas as coisas, tiveram momentos significativos na aplicação das diversas "Instruções" que foram concretizando as disposições conciliares. Para além desta gradual aplicação, torna-se necessário recordar outra característica da reforma: o interesse particular em não deixar adormecer as expectativas suscitadas pela promulgação da Constituição conciliar. Não podia ficar à espera um documento que para além de se propor reformar e fomentar a vida cristã entre os fiéis, propunha-se também «adaptar melhor às necessidades do nosso tempo as instituições susceptíveis de mudança, promover tudo o que pode ajudar à união de todos os crentes em Cristo, e fortalecer o que pode contribuir para chamar a todos ao seio da Igreja» (SC 1).

A sua aplicação não se fez esperar, pelo menos naqueles aspectos que não precisavam de uma particular dilação. Um mês depois da promulgação da SC, Paulo VI publicava em forma de "motu proprio" *Sacram liturgiam*⁷, a 25 de Janeiro de 1964, no qual estabelecia que determinadas prescrições da Constituição sobre liturgia entravam imediatamente em vigor: «para que os fiéis não sejam privados por mais tempo dos frutos de graça que delas (as normas da Constituição) esperam». Entre estas disposições que se deveriam pôr em prática, encontravam-se o ensino da liturgia nos seminários, nas casas de formação dos religiosos e nas faculdades teológicas, a criação das comissões diocesanas, a prescrição da homilia na missa de domingo e dias festivos, tal como as diversas normas relativas à recitação do Ofício divino.

A primeira das Instruções para aplicar a Constituição SC, com o título *Inter Oecumenici*⁸, foi publicada pela Sagrada Congregação dos Ritos conjuntamente com o *Consilium ad exsequendam Constitutionem de Sacra Liturgia*, com data de 26 de Setembro de 1964, antes ainda do primeiro aniversário da promulgação da SC. Esta Instrução supunha a aplicação de muitas normas gerais, sobretudo no que respeita à formação litúrgica e à autoridade dos bispos em matéria de liturgia, assim como a determinação de muitas modificações relativas à liturgia eucarística, aos outros sacramentos, ao Ofício divino e à construção de Igrejas e altares. Significou também um passo importante no que concerne à tradução de textos litúrgicos e ao uso da língua vernácula na liturgia. A sua entrada em vigor, a 7 de Março de 1965, supunha indubitavelmente uma nova fisionomia nas várias celebrações litúrgicas. Convém recordar que, para não cair num praticismo anedótico, nos primeiros parágrafos da Instrução assinalava-se

⁷ Cf. PAULUS VI, «Motu Proprio Sacram liturgiam», in *Acta Apostolicae Sedis* 56 (1964) 139-144.

⁸ Cf. SACRA CONGREGATIO RITUUM, «Inter oecumenici», in *Acta Apostolicae Sedis* 56 (1964) 877-900.

claramente que «o que se há-de pôr em prática imediatamente, não tem outra finalidade para além de procurar que a liturgia responda cada vez melhor à intenção do concílio em promover a participação activa dos fiéis» (nº 4). E no nº 5 acrescentava: «É indispensável que todos estejam persuadidos de que o objectivo da Constituição do Concílio Vaticano II sobre a sagrada liturgia não se limita apenas a mudar alguns ritos e textos litúrgicos, mas o de promover uma educação dos fiéis e uma acção pastoral que encontrem na sagrada liturgia o seu cume e fonte».

Três anos mais tarde, a Congregação e o *Consilium* publicavam a segunda Instrução, *Tres abhinc annos*⁹, com a data de 4 de Maio de 1967. Um texto relativamente breve no qual se constatava que a participação dos fiéis na liturgia, e em particular no sacrifício eucarístico, tinha aumentado em todas as partes, tornando-se mais consciente e activa, um sinal inequívoco de que os fiéis começavam a «colher abundantes frutos» da reforma litúrgica. Com a finalidade de fomentar ainda mais essa participação, a Instrução sugere novas adaptações e modificações no que concerne à celebração eucarística, aos ornamentos litúrgicos e a ampliação do uso da língua vernácula.

No dia 28 de Abril de 1969, Paulo VI anunciou a divisão da Sagrada Congregação dos Ritos em dois dicastérios autónomos, um para o Culto Divino e outro para as Causas dos Santos. Assim, a 8 de Maio de 1969 criou a Congregação para o Culto Divino¹⁰. O *Consilium ad exsequendam Constitutionem de Sacra Liturgia* inseriu-se na nova Congregação para o Culto Divino com a função de completar a reforma litúrgica.

No dia 5 de Setembro de 1970, a Congregação para o Culto Divino publicou a terceira Instrução. Depois da publicação do novo *Ordo Missae* (6/4/1969), do *Ordo Lectionum Missae* (25/5/1969), de diversos rituais e da nova edição típica do *Missal Romano* (26/3/1970)¹¹, o título, *Liturgicae instaurationes*¹², é elucidativo

⁹ Cf. SACRA CONGREGATIO RITUUM, «Tres abhinc annos», in *Acta Apostolicae Sedis* 59 (1967) 442-448.

¹⁰ Cf. PAULUS VI, «Constitutio Apostolica Sacra Rituum Congregatio», *Acta Apostolicae Sedis* 61 (1969) 297-305. A Congregação para o Culto Divino passou a designar-se, a partir de 1988, Congregação para o Culto Divino e Disciplina dos Sacramentos, cf. IOANNES PAULUS II, «Pastor Bonus», *Acta Apostolicae Sedis* 80 (1988) 841-923.

¹¹ A década de 70 ficou, portanto, marcada pela publicação das primeiras *editio typica* dos novos livros litúrgicos. A tradução dos textos latinos da liturgia para as línguas modernas foi o primeiro passo da reforma litúrgica. Para melhor elucidar a década de 70 e as respectivas publicações, apresentamos o elenco dos diversos livros litúrgicos, fruto da reforma litúrgica do Concílio Vaticano II: O *Missale Romanum* (1970, *editio typica*; 1975, *editio typica altera*; 2000, *editio typica tertia*). O *Pontifical Romanum* que se articula em 7 livros: *Ordo Consecrationis Virginum* (1970); *Ordo Benedicendi Oleum catechumenorum et infirmorum et conficiendi chrisma* (1971); *Ordo Benedictionis Abbatis et Abbatissae* (1971); *Ordo Confirmationis* (1972); *De institutione Lectorum et Acolytorum* (1973); *Ordo dedicationis Ecclesiae et Altaris* (1978); *De Ordinatione Diaconi, Presbyteri et Episcopi* (*editio typica* de 1968; a *editio typica altera* é de 1989 com o novo título *De Ordinatione Episcopi, Presbyterum et Diaconorum*). O *Rituale Romanum*, em 11 livros: *Ordo Baptismi Parvulorum* (1969); *Ordo Celebrandi Matrimonium* (*editio typica* de 1969 e a *editio typica altera* de

quanto ao propósito de avaliar os “seis anos de gradual renovação”. A Instrução insiste no papel da autoridade episcopal em matéria litúrgica, à qual compete “moderar, dirigir, estimular, corrigir em alguns casos e promover a realização de uma sã renovação”. Para além disso, o documento dá a entender entre linhas que, em diversos casos, se tinha excedido em experiências, na simplificação de ritos e em iniciativas pessoais. A Instrução pretende moderar o caudal de renovação, para que todos, com o exemplo dos pastores, sigam «com generosa fidelidade as normas e prescrições da Igreja, evitando, com espírito de fé, os gostos pessoais».

À semelhança de outros Concílios da história da Igreja, também o Concílio Vaticano II, que previa a maior reforma da liturgia em vinte séculos de cristianismo, não foi imediatamente entendido e aceite sobretudo no que concerne às suas intenções mais profundas. Depois de uma fase de “entusiasmo”¹³, nos anos 60, relativamente à aplicação da reforma litúrgica, nos quais se destacou a abertura da liturgia às línguas vernáculas e o papel relevante atribuído às Conferências Episcopais, a restauração da concelebração e da comunhão sob as duas espécies, a simplificação do Ofício divino, o anúncio de que é possível reformar toda a liturgia, a participação dos fiéis e a dignificação do culto, etc., assistiu-se, nos anos 70, a uma fase de “desencanto” na recepção da reforma, devido a uma renovação não suficientemente preparada, permanecendo a reforma no exterior.

3. A década de 80: a recepção da reforma litúrgica

Tendo em conta que as mudanças operadas no âmbito litúrgico foram as mais visíveis e perceptíveis dada a sua natureza, a maior parte do povo cristão atribuiu e acolheu essas alterações como a principal “novidade” do Concílio,

1990); *Ordo Exequiarum* (1969); *Ordo Professionis Religiosae* (1970); *Ordo Unctionis Infirmorum eorumque pastoralis curae* (1972); *Ordo Initiationis Christianae Adultorum* (1972); *De Sacra Communionem et de Cultu Mysterii Eucharistici extra Missam* (1973); *Ordo Paenitentiae* (1974); *Ordo Coronandi Imaginem Beatae Mariae Virginis* (1981); *Ordo benedictionibus* (1984); *Ordo Exorcismis et Supplicationibus quibusdam* (1999).

Ordo Lectionum Missae (editio typica de 1970, editio typica altera em 1974).

Lectionarium (1970). *Ordo cantus Missae* (1972).

Liturgia Horarum (aprovada em 1970 e publicada em 4 volumes em 1971).

Caerimoniale Episcoporum (editio typica em 1984, com reimpressão em 1985).

Calendarium Romanum (1969).

Martyrologium Romanum (editio typica em 2001; editio typica altera em 2004).

Cf. J. ESTEVES, J. CORDEIRO, *Liturgia da Igreja* (Estudos Teológicos 29), Universidade Católica, Lisboa 2008, 50-51.

¹² Cf. SACRA CONGREGATIO PRO CULTU DIVINO, «Liturgicae instauratines», *Notitiae* 7 (1971) 10-26.

¹³ Cf. ESTEVES, CORDEIRO, *Liturgia da Igreja*, 47.

correndo o sério risco de permanecer à superfície do acontecimento. A exiguidade de tempo decorrido entre a promulgação da SC e a década de 80, não impedia que as revistas de liturgia fossem registando os aspectos positivos e negativos relativos à recepção e actuação da reforma por parte de personalidades de relevo, distribuídos esses aspectos essencialmente por três áreas: teológica¹⁴, histórica¹⁵ e pastoral¹⁶. Não deixava de ser extraordinário o facto de a Constituição, que continha novidades explosivas (algumas explícitas, outras implícitas) ter passado na última votação plebiscitária com 2147 votos a favor e apenas 4 votos negativos e 1 nulo. Apesar de se ter registado a oposição não apenas de Lefebvre, mas também a de muitas outras vozes autorizadas da parte dos Cardeais, como: Ottaviani, Siri, Brown, etc.

Poder-se-iam expor aqui a opiniões, umas favoráveis e outras contra, que se manifestaram no pós-concílio sobre a sua obra litúrgica e sobre a reforma que dela derivou; mas, como quase todos os documentos partem do pressuposto indiscutível de que os princípios nos quais se apoia a SC, os objectivos que se propôs e as grandes linhas directivas que sugere para uma reforma litúrgica adequada à natureza da Igreja e às exigências do tempo, constituem um dado absolutamente positivo, em plena harmonia com a fé e a missão que a mesma Igreja deve desempenhar no mundo¹⁷, limitamo-nos a apresentar a avaliação mais autorizada e mais significativa, referente aos anos de 80, escrita por ocasião dos 25º aniversário da SC, ou seja, a Carta Apostólica de João Paulo II, *Vicesimus quintus annus* (= VQA)¹⁸, de 4 de Dezembro de 1988, na qual se reitera, no n. 5, que «os princípios directivos da Constituição, que estiveram na base da Reforma, continuam fundamentais» e se acrescenta: «É preciso ter constantemente presentes esses princípios e aprofundá-los».

Esta reforma, continua o Santo Padre, «respondia a uma esperança geral de toda a Igreja», porque o Movimento litúrgico tinha aguçado em tantos espíritos o desejo de uma participação mais activa nos santos mistérios e a vontade de

¹⁴ Cf. A. G. MARTIMORT, «La Constitution *Sacrosanctum Concilium* vingt-cinq ans après», *Notitiae* 25 (1989) 51-67; B. FISCHER, «A los veinticinco años de la Constitución de Liturgia. La recepción de sus principios fundamentales», *Phase* 26 (1989) 89-103; G. DANNEELS, «Vingt ans après la Constitution sur la liturgie. Quelques réflexions sur la vie liturgique dans l'Eglise», *La Maison-Dieu* 41 (1985) 111-123.

¹⁵ Cf. P. JOUNEL, «Genèse et théologie de la Constitution *Sacrosanctum Concilium*», *La Maison-Dieu* 39 (1983) 7-30; A. G. MARTIMORT, «La Constitution sur la liturgie du Vatican II. Esquisse historique», *La Maison-Dieu* 40 (1984) 33-52; A. FRANQUESA, «El Concilio Vaticano II y la Constitución sobre la Sagrada Liturgia» *Phase* 25 (1988) 383-414; B. KLEINHEYER, «*Sacrosanctum Concilium* 1986. Eine relecture der Liturgiekonstitution», *Liturgisches Jahrbuch* 38 (1988) 4-29.

¹⁶ Cf. D. SARTORE, «Valutazioni della riforma liturgica: un bilancio dei bilanci», *Rivista Liturgica* 69 (1982) 116-136; A. CATELLA, R. TAGLIAFERRI, «Le domande e le intenzionalità cui risponde l'impianto di *Sacrosanctum Concilium*», *Rivista Liturgica* 77 (1990) 129-143; P. VISENTIN, «Luci e ombre nella recezione e attuazione della riforma liturgica», *Rivista Liturgica* 77 (1990) 167-180.

¹⁷ Cf. VISENTIN, «Luci e ombre nella recezione e attuazione della riforma liturgica», 169.

¹⁸ Cf. IOANNES PAULUS II, «*Vicesimus quintus annus*», *Acta Apostolicae Sedis* 81 (1989) 897-918.

se nutrir abundantemente da palavra de Deus. Não foi, portanto, uma imposição forçada; antes, foi elogiada por muitos pastores de todo o mundo os quais, em poucos anos e com «empenho desinteressado», receberam com entusiasmo os novos livros litúrgicos. O Papa considera ainda que o trabalho da reforma «fez-se de acordo com o espírito conciliar: fidelidade à tradição e abertura ao legítimo progresso; pode-se, por isso mesmo, afirmar que a reforma litúrgica é estritamente tradicional *ad normam sanctorum patrum*» (VQA, n. 4).

Para quem fala o Santo Padre em defesa da plena legitimidade e ortodoxia da reforma litúrgica proposta pelo Vaticano II? Evidentemente fala contra as acusações e as suspeitas da ala tradicionalista, não só de Mons. Lefebvre e seus seguidores, mas também daqueles católicos que não tiveram a coragem de o seguir no cisma que ele provocou, continuando a levantar suspeições sobre a nova liturgia, com a mesma tonalidade crítica não só no que diz respeito às formas, mas também sobre a substância doutrinal e a fidelidade à sã tradição católica. É obvio que ao defender “no seu conjunto” os trabalhos do Concílio, não é intenção de João Paulo II afirmar que na SC tudo é perfeito e imutável (como pretendem os estrénuos defensores da liturgia de S. Pio V). Como em qualquer obra humana, com o passar dos anos ver-se-ão melhor os limites do Concílio Vaticano II tanto no campo litúrgico como em todas as outras intuições e prescrições que dele emanaram. «Ninguém se admire deste facto, tendo em conta o aspecto humano presente em qualquer concílio e em qualquer actividade da Igreja, o que se pressupõe até na formulação dos dogmas de fé»¹⁹.

Nos múltiplos e variados balanços que caracterizaram a década de 80, não faltaram as referências entusiastas, como seria de esperar; mas fez-se também alusão ao cansaço, à desilusão, indiferença e até ao fracasso. Na verdade, os objectivos a que se propunha o Concílio com a renovação da liturgia, estavam ainda longe de ser concretizados e entendidos, de tal modo que as mudanças ficaram por vezes na superfície. Passou-se de um formalismo a outro, como se costuma dizer, e a participação dos fiéis na missa, na confissão, etc., foi esmorecendo, mesmo naquelas regiões que se caracterizavam pela vivacidade da prática religiosa.

Perante quem acreditava que o tema litúrgico estava ultrapassado, temos, graças a Deus, o discurso do Papa João Paulo II nos 25 anos da SC, importante não apenas pela dignidade da pessoa que fala, mas sobretudo pelo conteúdo substancial que nele se encontra. Não é verdade, como alvitaram alguns, que o texto do Papa tenha um cariz negativo, destacando a correcção de alguns desvios litúrgicos de quem exagera ou improvisa em demasia. Os seus lamentos ocupam apenas algumas linhas do n. 13 (mais alguns acenos no n. 11), ao passo

¹⁹ VISENTIN, «Luci e ombre nella recezione e attuazione della riforma liturgica», 170.

que o restante documento assume uma tonalidade positiva e construtiva e as suas palavras não poderiam ser mais firmes e solenes, ao contrário de Lefebvre e dos seus seguidores:

«A Constituição SC é a expressão unânime do colégio episcopal, reunido à volta do sucessor de Pedro e com a assistência do Espírito de verdade, prometido pelo Senhor Jesus (cf. Jo 15, 26). Tal documento continua a sustentar a Igreja no caminho da renovação e da santidade incrementando a genuína vida litúrgica. Os princípios enunciados neste documento orientam também para o futuro da liturgia, de modo que a reforma litúrgica seja sempre compreendida e posta em prática. É necessário e convém retomar urgentemente uma educação intensiva sobre as riquezas que contém a liturgia» (VQA 14).

Partindo destes princípios, o Papa reitera os grandes princípios da SC e sugere algumas orientações para pôr em prática a renovação proposta pela Constituição, recomenda uma especial atenção e valorização da piedade popular em harmonia com a liturgia (n. 14-18) e abre um caminho para o futuro, sem esconder as dificuldades que concernem à sua aplicação concreta, falando de adaptação, inculturação, atenção aos novos problemas (que não existiam anteriormente ao Concílio Vaticano II) e que caracterizará a década seguinte. O trabalho será profícuo se o «dever mais urgente que é o da formação bíblica e litúrgica do povo de Deus, dos pastores e fiéis» (n. 15) não cair no esquecimento. Por fim encoraja todos os organismos «responsáveis pela renovação litúrgica», centrais e periféricos, para que levem a sério o seu trabalho (n. 19-21). Nas palavras do João Paulo II parece, de facto, que «tenha chegado o tempo de reencontrar o grande sopro que impelia a Igreja no momento em que a Constituição SC foi preparada, discutida, votada, promulgada... o grão foi semeado: conheceu o rigor do inverno, mas germinou e transformou-se numa árvore» (VQA, 23).

Um amante da liturgia sentir-se-ia certamente fortificado por um documento desta natureza, confortado e admirado pela sabedoria e confiança depositada, pelo estímulo que incitava a todos a repor a liturgia no centro da pastoral e da missão da Igreja: *culmen et fons* (SC 10).

4. Década de 90: a pastoral litúrgica

A Pastoral litúrgica salientou-se na década de 90. Em plena sintonia com os novos *Ordines* e um renovado interesse pela Palavra de Deus, surgiram os novos Leccionários que incutiram nas comunidades cristãs um dinamismo vital²⁰.

²⁰ ESTEVES, CORDEIRO, *Liturgia da Igreja*, 48.

Para além da revalorização da *Liturgia das Horas* – preparada de tal sorte que nela pudessem participar não somente os clérigos, mas também os religiosos e os próprios leigos –, as grandes prioridades desta década podem reduzir-se à revalorização do “domingo”, como a festa primordial dos cristãos, e ao problema da nova evangelização que colocava a inculturação da liturgia no primeiro plano e exigia a atenção dos peritos em liturgia.

4.1. O problema da inculturação da liturgia

Entre as questões herdadas do Concílio e que não obtiveram resposta imediata encontra-se o problema da inculturação²¹ que representa a fase mais madura da reforma litúrgica: o problema do enraizamento dos ritos reformados na índole dos povos para realizar as múltiplas relações que existem entre a mensagem da salvação e a cultura. «Deus, com efeito, revelando-se ao seu povo até à plena manifestação de si mesmo no Filho encarnado, falou segundo a cultura própria de cada época» (*Gaudium et Spes* 58). As dificuldades nascem, portanto, na embaraçosa articulação da antropologia com a teologia. A inculturação da liturgia obedece, de facto, à mesma dinâmica da inculturação da fé. A problemática não está no princípio de que o Espírito Santo se encontra no coração de todos os homens, mas agrava-se quando se procura reconduzir a presença do Espírito ao acontecimento de Jesus Cristo e à tradição eclesial, mesmo tendo em conta que o Concílio Vaticano II reconheceu a validade das outras religiões e procurou eliminar o etnocentrismo cultural²². A questão é fundamentalmente esta: como levar Cristo às outras culturas, respeitando-as? É o tema crucial da teologia da missão que coloca a inculturação da liturgia no primeiro plano.

O projecto do Vaticano II de reformar a liturgia responde à concepção de que existem partes imutáveis e partes susceptíveis de modificação, as quais «podem e devem variar no decorrer do tempo, se porventura se tiverem introduzido nelas elementos que não correspondam tão bem à natureza íntima da Liturgia ou se tenham tornado menos apropriados» (SC 21). A distinção não foi ulteriormente aprofundada, mas tem valor metodológico para legitimar as

²¹ Sobre a Problemática da “inculturação litúrgica”, consultar: A. CHUPUNGCO, «Adaptação», in *Dicionário de Liturgia*, ed. D. Sartore - A. M. Triacca - Paulinas, S. Paulo 1992, 1-12; A. M. TRIACCA, «Adattamento liturgico: utopia, velleità o strumento della pastorale liturgica», *Notitiae* 19 (1979) 26-45; IDEM, «Adattamento: dalla “Sacrosanctum Concilium” agli altri documenti del Vaticano II», *Rivista Liturgica* 2-3 (1985) 189-208; A. PISTOIA, «L’adattamento nei “praenotanda” dei libri liturgici di rito romano», *Rivista Liturgica* 2-3 (1985) 209-226; J. J. VON ALLMEN, «Riformabilità del culto e adattamento», *Rivista Liturgica* 2-3 (1985) 227-237.

²² Cf. R. TAGLIAFERRI, *La “magia” del rito* (“Caro Salutis Cardo”. Studi/Testi, 17), Messaggero, Pádua 2006, 91-92.

modificações na liturgia previstas pela SC (cf. 37-40). É evidente que os critérios de reforma provinham de uma mentalidade “racionalista” sobre os ritos, que apenas poderiam ser arrancados do formalismo jurídico com a condição de serem compreendidos e usufruídos pelo povo cristão. A mesma lógica animava a ideia da adaptação da liturgia à índole dos povos para que ela se possa tornar acessível em diferentes culturas. Requer-se uma séria circunspecção teológica, histórica e pastoral (cf. SC 23) e oferece-se um critério de acordo com a tradição da liturgia romana, que se caracteriza pelos critérios da simplicidade, brevidade, sobriedade e praticidade (cf. SC 34).

Com um conteúdo diferente das três Instruções precedentes, às quais já fizemos referência e que tinham marcado o ritmo dos primeiros anos da reforma litúrgica do Vaticano II, a Congregação para o culto divino e disciplina dos sacramentos publicou mais duas Instruções²³ para uma recta aplicação da SC. Estas instruções debruçam-se sobre temas específicos, desenvolvendo alguns números concretos da Constituição conciliar. Neste contexto, a quarta Instrução, *Varietates legitimæ*, com data de 25 de Janeiro de 1994, apresenta amplamente as normas a seguir para adaptar a liturgia de rito romano à mentalidade e tradições dos povos. Por conseguinte, tratava-se de clarificar as «normas para a adaptação da liturgia à índole e tradições dos povos» propostas pela SC, nos números 37-40, a saber:

- O Concílio respeita e favorece, contra a uniformidade, as diferenças dos povos, e tudo o que nos seus costumes não está indissolúvelmente ligado a superstições e erros poderá ser conservado na liturgia «se se harmoniza com o verdadeiro e autêntico espírito litúrgico» (SC 37). O critério favorável à índole dos povos deve ter em conta «o espírito da liturgia», que não é redutível a conteúdos doutrinários mas à sua constituição teândrica (cf. SC 2), isto é, à sua capacidade de tornar visível o invisível. Se assim fosse, o controlo não seria a nível de conteúdo, mas incidiria sobre a estrutura e valor mistagógico dos ritos.
- As legítimas diversidades e as legítimas adaptações devem manter substancialmente «a unidade do rito romano» (SC 38). É um critério difícil de interpretar tendo em conta a unidade dos livros litúrgicos aprovados pela Santa Sé e pelas Conferências episcopais. Talvez se possa interpretar em termos de estilo celebrativo romano, pouco solene e pouco tolerante com as linguagens efervescentes como a dança e o êxtase festivo.

²³Cf. SACRA CONGREGATIO PRO CULTU DIVINO, «Varietatis legitimæ», *Notitiae* 30 (1994) 80-115; IDEM, «Liturgiam authenticam», *Notitiae* 37 (2001) 120-174.

- A necessidade de se recorrer à «competente autoridade eclesiástica territorial» (SC 39) que determinará as várias adaptações não é mais do que uma limitação disciplinar: por um lado, parece limitar a criatividade dos celebrantes; por outro, parece preocupada com que o rito não seja abandonado à degradação do improviso. A experiência da criatividade desenfreada na liturgia no pós-concílio legitimava a cautela adoptada pelo Concílio.
- O n. 40 da SC reitera a mesma cautela para aqueles lugares e circunstâncias onde «é urgente fazer uma adaptação mais profunda da liturgia». A Santa Sé chama a si as adaptações consideradas idóneas pela autoridade local e indica dois dispositivos que sublinham a consciência eclesial das «dificuldades especiais» no que concerne às «leis litúrgicas». Os dois instrumentos previstos funcionarão como experimentação temporária das inovações litúrgicas, razão pela qual é aconselhado o recurso a «pessoas competentes na matéria».

No pós-concílio registaram-se, no entanto, duas tendências opostas no que se refere à problemática da adaptação litúrgica: uma, da parte das igrejas locais mais audazes e corajosas, quanto à experimentação; outra, da parte dos dicastérios da Santa Sé que procuravam travar as iniciativas, mesmo as que pareciam mais equilibradas. Dever-se-á conceder à Santa Sé o mérito da prudência, porque, provavelmente, evitou danos ainda maiores, até porque os critérios mais audazes nem sempre produzem os frutos mais adequados. Todavia, ficou sem resposta uma questão central que diz respeito à incompetência em matéria sacramental, tendo em conta a herança “racionalista” da liturgia, agravada pelo clima de secularização e de desmitificação das linguagens simbólicas. A quase meio século da reforma litúrgica do Vaticano II está ainda em “banho maria” a “questão litúrgica” porque ainda não se resolveu a “questão ritual”²⁴.

4.2. Resistências da sociedade e problemática celebrativa do Domingo

Tema de interesse e de preocupação por parte de muitos cristãos, na década de 90, foi a questão do “domingo”. Bispos e especialistas – sociólogos, liturgistas, pastoralistas – dedicaram-lhe grande interesse, tempo e esforço²⁵. Conhecemos bem os motivos. Apesar das comoções causadas pelas guerras – com todas as suas sequelas – e pelas ideologias que se desenvolveram nos últimos séculos, tinha-se consolidado a ideia de que o ritmo de trabalho e ócio

²⁴ Cf. TAGLIAFERRI, *La “magia” del rito*, 98.

fosse coroado semanalmente por um dia de descanso laboral, o domingo. Era o dia em que os bons cristãos, nos diversos países europeus, costumavam cumprir o “preceito de ir à missa”.

A estatística do cumprimento deste “preceito” constituía o dado fundamental, se não o único, para medir o grau de religiosidade de um território. Todos os estudos que pretendiam solucionar a inquietude da Igreja perante os sintomas de discristianização começavam por analisar o chamado “cumprimento dominical”. As convulsões sociais foram transformando os costumes dos cidadãos. Assumiram-se comportamentos verdadeiramente secularizados, favorecidos pela sociedade de bem-estar com o materialismo que a caracteriza. Consequentemente, não só desapareceram muitas das manifestações externas de religiosidade, mas também se perderam as referências à fé cristã da parte dos batizados.

O descanso semanal, que a partir do século IV se tinha consolidado na sua dimensão cultural no dia de domingo, foi-se gradualmente modificando, adquirindo formas de diversão e distração que desumanizam o comportamento colectivo. As próprias mutações laborais condicionaram a situação presente, já que uma grande quantidade de pessoas começou a trabalhar ao domingo. Não se trata apenas das grandes indústrias, que não permitem o descanso das máquinas, mas sobretudo porque os serviços sociais se tornaram muito mais complexos. O ócio, por exemplo, tornou-se cada vez mais exigente e favoreceu o aparecimento de novos postos de trabalho, sobretudo no âmbito hoteleiro, para que aqueles que descansam o façam de acordo com aquilo que lhes é proposto pela sociedade²⁶. Muitos contextos sociais que antes favoreciam a participação na eucaristia também deixaram de o fazer. O domingo, especialmente entre as gerações mais jovens, foi substituído pelo “fim-de-semana”; dispersou-se o núcleo familiar como consequência do trabalho obrigatório de algum dos seus membros; o êxodo das grandes cidades deu origem a “duplas

²⁶ Cf. P. TOMATIS, «La festa dei sensi. Poietica ed estetica dell'ethos festivo», in *“O giorno primo ed ultimo”. Vivere la Domenica tra festa e rito, Atti della XXXII settimana di studio dell'associazione professori di liturgia. Cassano delle Murge, 29 Agosto-3 settembre 2004*, ed. M. Barba, (Bibliotheca “Ephemerides Liturgicae” “Subsidia” 134), CLV - Edizioni Liturgiche, Roma 2005, 15-58; G. SOVERNICO, «La fatica a far festa oggi: scomparsa o migrazione? In Prospettiva prevalentemente psicologica», in *Atti della XXXII settimana di studio dell'associazione professori di Liturgia*, 59-82; P. STEFANI, «Dal sabato ebraico al “primo giorno dopo il sabato”», in *Atti della XXXII settimana di studio dell'associazione professori di liturgia*, 83-95; R. DE ZAN, «“Spezzavano il pane a casa prendendo i pasti con la letizia e semplicità di Cuore” (At 2, 46). C'è un concetto di festa nella celebrazione del N. T.?», in *Atti della XXXII settimana di studio dell'associazione professori di liturgia*, 97-107; A. DI BERARDINO, «L'emergere della festa domenicale in epoca prenicena», in *Atti della XXXII settimana di studio dell'associazione professori di liturgia*, 109-128; C. NARDI, «Nell'attesa del “giorno senza tramonto”. A proposito di una “Domenica senza sera” tra inviti agostiniani e tensioni millenaristiche», *Atti della XXXII settimana di studio dell'associazione professori di liturgia*, 129-181; C. GIRAUDDO, «La mistagogia della domenica come struttura permanente della pastorale», in *Atti della XXXII settimana di studio dell'associazione professori di liturgia*, 183-203.

²⁶ Cf. G. SOVERNICO, «La fatica a far festa oggi: scomparsa o migrazione?», 63-75.

comunidades" – a de origem e a de residência – e condicionou o empenho numa comunidade. O domingo, de dia festivo, passou a ser um dia residual de um fim-de-semana alargado.

4.2.1. A Carta apostólica *Dies Domini* de João Paulo II

Tendo em conta a importância do domingo e da celebração da eucaristia, como característica do dia festivo cristão, tornava-se indispensável dar a conhecer as características próprias do domingo cristão. Dada a importância do tema, é compreensível que, pela primeira vez na história, um Papa lhe tenha dedicado um documento inteiro com o intuito de o valorizar. Tal como os Pastores e tantos promotores de renovação cristã que procuraram elucidar o que é específico do domingo cristão, também o Papa João Paulo II procurou fazer o mesmo com a sua Carta apostólica *Dies Domini*²⁷, de 31 de Maio de 1998, na qual apresenta cinco características do domingo cristão:

- *Dia do Senhor*. É a herança cristã do "shabbat" judeu, memorial da criação e de todos os acontecimentos de salvação que Deus operou em favor do seu povo. Efectivamente, a libertação da escravidão do Egipto é o protótipo de toda a obra de salvação realizada por Deus em favor do seu povo, apresentada na Bíblia como a nova criação. Assim, considerando Deus como o autor e centro de toda a história de Israel, o crente, ao consagrar-lhe um dia semanal, participa do próprio descanso de Deus e da sua jubilosa alegria por ter criado o homem e o universo, libertando-os de tudo o que é obstáculo para viver com dignidade. Santificar é uma maneira de recordar, tendo sempre em conta que todo o memorial não só evoca o passado, como também torna presente a sua eficácia salvífica e garante a sua realização futura. Só recorrendo às origens do povo de Israel, podemos entender a pessoa de Jesus e a mentalidade primitiva cristã que se reflecte no Novo Testamento.
- *Dia de Cristo*. O rosto de Cristo ressuscitado permite passar do "shabbat" «ao primeiro dia depois do Sábado» (Mc 16,2.9; Lc 24,1; Jo 21,1), do sétimo dia ao primeiro dia. À luz da ressurreição, podemos ver o dia do descanso e da alegria como figura da eternidade; e à luz do Pentecostes, podemos contemplar o domingo como o dia do dom do Espírito. Tendo em conta que desde o primeiro momento se aplicou a Jesus Cristo toda a simbologia do sol («para iluminar os que jazem nas trevas e na sombra da morte», Lc 1,79), o domingo é, portanto, um dia

²⁷ Cf. IOANNES PAULUS II, «*Dies Domini*», *Notitiae* 34 (1998) 353-418.

luminoso. Diferentemente das línguas românicas que designam o domingo como dia do Senhor (*Dominica*: domingo, dimanche, domenica), o inglês (sunday) e o alemão (Sonntag) adoptam com sentido evangélico a expressão “dia do sol” com que os romanos designavam o domingo.

- *Dia da Igreja*. Aqui encontramos todo o valor da eucaristia, sobretudo se não nos limitamos aos aspectos – certamente importantes – do preceito e da presença real de Cristo. De facto, o capítulo terceiro da carta papal acrescenta como subtítulo “A assembleia eucarística, alma do domingo”. Inclui e abarca, pois, toda a espiritualidade que a pastoral teve em em consideração nos últimos anos, seguindo a recomendação do Vaticano II de dar prioridade às celebrações comunitárias sobre as privadas (cf. SC 27). Mas a dimensão eclesial do domingo não é um capricho ou uma estratégia pastoral, pois encontra o seu fundamento bíblico na presença do ressuscitado no meio dos seus apóstolos (cf. Jo 20, 19). Reunindo-se como assembleia eucarística no dia de domingo, os cristãos manifestam a sua identidade, em espírito comunitário, participando do mesmo pão.
- *Dia do homem*. No quarto capítulo desta Carta apostólica, João Paulo II recorda-nos o aspecto humanizador do domingo. A alegria espiritual deve converter-se em gozo humano. Já na primeira metade do século III o texto intitulado *Didascalia dos apóstolos* afirmava: «Estai sempre contentes no dia de domingo, porque quem se entristece no domingo, peca». Vale a pena recordar que, se por um lado a eucaristia caracteriza o domingo, não é, por outro lado, o único elemento santificador. O domingo é muito rico e as formas para o santificar são variadas. Seja qual for a solução que se dê às dificuldades relacionadas com a participação na eucaristia, devem ser potenciadas todas as outras dimensões ou actividades que ajudem a demonstrar que o domingo é o dia do Senhor: a celebração da liturgia das horas, as actividades de misericórdia, de caridade e de apostolado, a educação na fé, o descanso e a vivência gozosa dos valores humanos, a vida familiar, a comunhão entre pessoas, etc.
- *Dia dos dias*. O quinto e último capítulo tem por subtítulo “o domingo: festa primordial, reveladora do sentido do tempo”. O facto de o domingo ter aparecido na história do Ano litúrgico como o primeiro núcleo festivo que ilumina o tempo dos cristãos, justifica o título deste último capítulo: “o dia dos dias”. De facto, o Concílio Vaticano II, no número 106 da SC, afirma:

«Por tradição apostólica, que nasceu do próprio dia da Ressurreição de Cristo, a Igreja celebra o mistério pascal todos os oito dias, no dia que bem se denomina dia do Senhor ou domingo. Neste dia devem os fiéis reunir-se para participarem na Eucaristia e ouvirem a palavra de Deus, e assim recordarem a Paixão, Ressurreição e glória do Senhor Jesus e darem graças a Deus que os “regenerou para uma esperança viva pela Ressurreição de Jesus Cristo de entre os mortos” (1 Pe 1,3). O domingo é, pois, o principal dia de festa a propor e a inculcar no espírito dos fiéis; seja também o dia da alegria e do repouso. Não deve ser sacrificado a outras celebrações que não sejam de máxima importância, porque o domingo é o fundamento e o centro de todo o Ano litúrgico» (SC 106).

Segundo o texto conciliar, o domingo é apresentado como “a festa primordial dos cristãos”. É “primordial”, não só pela sua importância para a vida de fé, mas também porque foi a primeira festa celebrada pelos cristãos, os quais, já nos tempos apostólicos, se reuniam em assembleia no dia de domingo para celebrar a eucaristia. Do mesmo modo, o domingo é «o principal dia de festa a propor e a inculcar no espírito dos fiéis» porque «em cada semana, no dia a que chamou domingo, celebra a da Ressurreição do Senhor, como a celebra também uma vez no ano, na Páscoa, a maior das solenidades, unida à memória da sua Paixão» (SC 102). Ao domingo celebram-se, pois, todos os aspectos que «a santa mãe Igreja considera seu dever celebrar, em determinados dias do ano, a memória sagrada da obra de salvação do seu divino Esposo» (SC 102).

5. A primeira década do terceiro milénio: o pontificado de Bento XVI

No início do seu pontificado, Bento XVI publicou a Exortação apostólica *Sacramentum caritatis*²⁸ com a qual se iniciou uma nova etapa que, sem dúvida, marcará a espiritualidade e a praxe litúrgica durante os próximos decénios. Trata-se do primeiro documento do seu pontificado referente ao culto divino, com matizes que já conhecíamos do teólogo Ratzinger. À primeira vista, parece que o texto papal não diz nada de novo. Efectivamente, desde que o Concílio Vaticano II usou a expressão *culmen et fons* (cf. SC 10) para se referir à liturgia, parece que pouco mais poderá ser dito a respeito da liturgia e, mais concretamente, sobre a eucaristia, tema que nos últimos anos foi objecto de estudo e de clarificação por parte de uma abundante literatura doutrinal. Da presidência do Sínodo episcopal de 2005, como um dos primeiros actos de Bento XVI, reter-se-á não só uma certa aceleração do método de trabalho dos Sínodos, como também algumas preferências do Papa-teólogo por alguns aspectos do tema em análise.

²⁸ Cf. BENEDICTUS XVI, «Sacramentum Caritatis», *Acta Apostolicae Sedis* 99 (2007) 105-180.

5.1. Proposta de Bento XVI para modificar o rito da paz

Tanto no Sínodo como na Exortação apostólica foi sugerida a conveniência de estudar a possibilidade de modificar o rito da paz na celebração da eucaristia. Sugestão que não deixa de ser surpreendente, tendo em conta que os cristãos católicos já não estavam habituados a alterações no *Ordo missae*, tema sobejamente estudado e reformado no pós-concílio, e porque a referida sugestão aparecia precisamente no momento em que era traduzida e publicada nas diversas línguas vernáculas a terceira edição do *Missale Romanum*, promulgado com pretensões de eternidade.

No número 49 da Exortação apostólica escreve o Papa:

«É possível compreender a intensidade com que frequentemente é sentido o rito da paz na celebração litúrgica. A este respeito, porém, durante o Sínodo dos Bispos foi sublinhada a conveniência de moderar este gesto, que pode assumir expressões excessivas, suscitando um pouco de confusão na assembleia precisamente antes da comunhão. É bom lembrar que nada tira ao alto valor do gesto a sobriedade necessária para se manter um clima apropriado à celebração, limitando, por exemplo, a saudação da paz a quem está mais próximo»²⁹.

O seu pensamento é depois esclarecido na nota 150, na qual concretiza:

«Tendo em consideração antigos e veneráveis costumes e votos expressos pelos padres sinodais, pedi aos Dicastérios competentes que estudassem a possibilidade de se colocar a saudação da paz noutra momento, por exemplo antes da apresentação das oferendas ao altar. Aliás, tal escolha não deixaria de suscitar uma significativa evocação da advertência feita pelo Senhor a propósito da necessidade de reconciliação antes de qualquer oferta a Deus (Mt 5, 23s)».

Todos constatamos a "confusão" e a desordem que frequentemente, sobretudo nas celebrações com jovens ou crianças, se fazem sentir no momento do "abraço da paz", juntamente com uma certa perda do *sacrum* precisamente antes do *convivium*. Constatamos também algumas "infracções" ao sentido litúrgico por causa do rito da paz: o *Agnus Dei* é muitas vezes substituído por um cântico alusivo à paz e o Presidente da celebração abandona o altar para saudar alguns dos participantes³⁰. Compreende-se, portanto, que, perante tais abusos, alguns sacerdotes, atendendo ao carácter facultativo da monição "saudai-vos na paz de Cristo", omitam o gesto da paz.

²⁹ BENEDICTUS XVI, «Sacramentum Caritatis», 49.

³⁰ Cf. B. DALMAU, *El momento litúrgico actual* (Dossiers CPL, 117), Centre de Pastoral Litúrgica, Barcelona 2010, 58.

Na Exortação apostólica, o Papa indica o momento para o qual poderia ser transferido esse gesto, isto é, para «antes da apresentação das oferendas ao altar». A transladação do "gesto da paz" para antes da "Oração eucarística" teria não só a vantagem de não separar a petição do Pai-Nosso – "o pão nosso de cada dia nos dai hoje" – do rito da comunhão que se segue, mas também, como insinua o Santo Padre na referida nota, o rito da paz seria uma actualização do preceito evangélico de Mt 5, 23-24: «Se estiveres para trazer a tua oferta ao altar e ali te lembrares de que o teu irmão tem alguma coisa contra ti, deixa a tua oferta ali diante do altar e vai primeiro reconciliar-te com o teu irmão». Ainda que nos pareça estranho depois de quase meio século de pós-concílio, seria importante evocar também a tradição litúrgica primitiva, segundo a qual o gesto marcava a despedida dos catecúmenos depois da liturgia da palavra e antes da apresentação das oferendas e subsequente celebração eucarística.

5.2. O "motu proprio" *Summorum Pontificum*

Se com a Exortação apostólica *Sacramentum caritatis* Bento XVI surpreendia a Igreja com a possibilidade de antecipar o rito da paz na celebração da eucaristia, o seu "motu proprio" *Summorum Pontificum* (7 de Julho de 2007)³¹ suscitou um debate ainda maior sobre a liturgia como há muito não se verificava na Igreja Católica. É preciso reconhecer que o "motu proprio" deve o seu primeiro impacto ao facto de ter recolocado a "questão litúrgica", depois do Concílio Vaticano II, no interior da mesma Igreja Católica: após alguns decénios voltava-se a reflectir sobre a liturgia.

Através deste "motu proprio", Bento XVI permite utilizar, sem necessidade de qualquer autorização, os livros litúrgicos anteriores à reforma preconizada pelo Concílio Vaticano II. Mais concretamente, foi restabelecido o Missal, o Ritual - baptismo, penitência, matrimónio e extrema-unção –, o Breviário e a confirmação (esta pertencente ao Pontifical). Até então, era apenas permitido o uso do Missal sob a supervisão do bispo diocesano. Além disso, dada a delicadeza do assunto, acompanhava o documento uma carta dirigida aos bispos³², na qual lhes explicava as razões que o levaram a tomar tal decisão.

Qual é o objectivo do documento? Depois de ter falado dos livros reformados após o Concílio, o Papa acrescenta: «em algumas regiões, não poucos fiéis estiveram e permanecem ligados com grande amor e afecto às formas litúrgicas precedentes e imbuíram profundamente a sua cultura e o seu espírito [...] Tendo

³¹ Cf. BENEDICTUS XVI, «Summorum Pontificum», *Acta Apostolicae Sedis* 99 (2007) 777-781. Sobre o contexto do "motu proprio", consultar: P. TENA, «Antecedentes y análisis del Motu Proprio "Summorum Pontificum"», *Phase* 280 (2007) 275-288.

³² Cf. BENEDICTUS XVI, «Epistula ad Episcopos Catholicae Ecclesiae Ritus Romani», *Acta Apostolicae Sedis* 99 (2007) 795-799.

ponderado amplamente os insistentes pedidos destes fiéis [...], pela presente Carta apostólica decretamos o seguinte...». E na carta aos bispos, que acompanha o "motu proprio", o Pontífice afirma: «O uso do Missal antigo pressupõe um certo grau de formação litúrgica e o conhecimento da língua latina; e quer uma quer outro não é muito frequente encontrá-los». As palavras de Bento XVI parecem eloquentes. O documento é dirigido a toda a Igreja, mas o seu objectivo principal é o de satisfazer os gostos e desejos de determinados fiéis... Pressupõe-se do mesmo modo que "esses fiéis" tenham uma certa «formação litúrgica e o conhecimento da língua latina». Não parece que este modo de interpretar o documento seja restritivo ou minimalista; esta opinião apoia-se simplesmente nas próprias palavras do documento pontifício.

Ainda que em alguns ambientes eclesiais não tenham faltado as posições minimalistas e, porventura, obstrutivas da aplicação do "motu proprio", torna-se importante referir o comportamento dos chamados grupos "tradicionalistas". Multiplicaram-se as publicações e os "blogues"³³ que defendem a «forma extraordinária» do rito romano e as interpretações foram, por assim dizer, maximalistas, porque ultrapassaram a letra e o espírito do "motu proprio", exaltando a «forma extraordinária» como a missa de sempre, a única e verdadeira expressão da tradição romana e católica, etc. Simultaneamente, nos ambientes "tradicionalistas" não faltaram as críticas de todo o género, muitas vezes pesadas, contra a reforma de Paulo VI, contra a sua pessoa e seus colaboradores, os quais foram acusados de maçonaria, de protestantismo e de heresia, ignorando o que o próprio Bento XVI afirma explicitamente na carta dirigida aos bispos, que acompanha o "motu proprio", quando fala da «riqueza espiritual e profundidade teológica» do Missal de Paulo VI, riqueza e profundidade que emergem da fidelidade e conformidade com as suas prescrições.

Se a motivação para regressar aos antigos textos litúrgicos é a de uma mais afirmada sacralidade do carácter transcendente do mistério que celebra, podemos considerar que isto também nos pode alertar para a maneira de celebrar a liturgia segundo os actuais textos oficiais, também eles capazes e preparados para transmitir a sacralidade dos mistérios celebrados. Foi neste contexto que o Cardeal Patriarca de Lisboa especificou alguns elementos que empobrecem algumas das nossas celebrações, com o firme propósito de interpelar a Igreja, convidando-a a não abrandar o esforço pela contínua renovação da liturgia:

«Má proclamação da Palavra de Deus; demasiados discursos durante a celebração, abundância de palavra humana que ofusca a palavra de Deus,

³³ Cf. <http://subsidioliturgico.blogspot.com/>; <http://www.unavox.it/>; <http://www.unavocealaga.com/>; <http://www.unavocevilla.info/>; <http://unavocemx.org/>

³⁴ J. POLICARPO, «A Igreja no tempo e em cada tempo», *Vida Católica* 28 (2008) 20.

incluindo a própria homilia, destinada a ajudar a escutar a palavra de Deus vivo e a descobrir os caminhos de resposta, na fidelidade; má qualidade e falta de mensagem religiosa nos cânticos, que deveriam ser uma expressão da oração e do louvor; a ausência quase total de silêncios; o exagero de gestos simbólicos de má qualidade, como é o caso de certos ofertórios; a introdução de textos profanos durante a acção litúrgica. Que os sacerdotes tenham consciência que aquele que preside à celebração é o principal responsável da sua qualidade»³⁴.

Trata-se apenas de alguns elementos – os principais – que empobrecem algumas das nossas celebrações e que facilmente se convertem em “pedra de arremesso” contra a «forma ordinária» do rito romano, devido aos quais a celebração é acusada de mera acção humana, porque se ofusca o carácter de acção de Deus a favor do seu povo. Nestes elementos insistem os grupos “tradicionalistas” que puseram em curso uma autêntica campanha publicitária que visa intensificar o conhecimento da «forma extraordinária» e a propagar a sua difusão, acusando aqueles bispos que por qualquer motivo pastoral consideraram oportuno controlar algumas das suas iniciativas. Não faltam também aqueles que não só prevêem, mas asseguram que a reforma de Paulo VI desaparecerá dentro de 20 ou 25 anos.

O Pontífice, na carta endereçada aos bispos e que acompanha o documento em questão, convida os seus irmãos no episcopado a escrever à Santa Sé para dar conta das suas experiências três anos depois do “motu proprio” e acrescenta: «Se verdadeiramente tiverem surgido sérias dificuldades, poder-se-á procurar meios para lhes dar remédio». Esperemos que a Santa Sé torne público o resultado destes relatórios.

Na mesma carta, Bento XVI afirma: «trata-se de chegar a uma reconciliação interna no seio da Igreja...». A três anos de distância, poder-se-á afirmar que a reconciliação continua a ser uma “miragem” e, mais ainda, que as divisões continuam a proliferar. Na mesma carta diz: «no Missal antigo poderão e deverão ser inseridos novos santos e alguns dos novos prefácios». A Comissão *Ecclesia Dei* ainda nada providenciou e será difícil, no que diz respeito aos novos santos, inseri-los num missal como o de 1962 que apresenta precisamente um santoral demasiado congestionado: quais os santos a ser inseridos e com qual critério? Em que dia deverão ser celebrados e quais os textos litúrgicos a ser usados?

Nestes três anos, relativamente àqueles que celebram com os livros litúrgicos de Paulo VI, não faltando embora os abusos acima mencionados, é contudo perceptível uma maior atenção à forma ritual e notória a consciência de que o rito precede a iniciativa de cada um e que, por isso mesmo, necessita de ser respeitado e interpretado correctamente. Há uma maior atenção aos espaços de silêncio e de reflexão, elementos que poderão dar maior densidade

à participação. Muitos sacerdotes tomaram já consciência do perigo que pode representar um protagonismo exacerbado, apenas preocupado em atrair a atenção da assembleia. Em poucas palavras, tem-se mais consciência de que este modo de celebrar banaliza o rito e não favorece a participação activa e consciente no mistério celebrado.

Conclusão

A quase meio século de distância da promulgação da Constituição conciliar sobre a liturgia, ainda não chegou a hora de, nos documentos oficiais, se afirmar com clareza e sem circunlóquios que a assembleia da comunidade local é o sujeito da celebração litúrgica. Trata-se de um dos pontos que melhor foram assimilados pelos fiéis e do qual já não podem prescindir, porque se tornou parte da sua "natureza" eclesial. No entanto, apesar desta consciência, notória nos fiéis mais empenhados no âmbito paroquial, continuam a proliferar, nos circuitos mais intelectuais, a ideia de que «o carácter comunitário da liturgia é importante, mas é apenas um dos aspectos da liturgia»³⁵. Continua, por conseguinte, a faltar na consciência de alguns o princípio basililar expresso na SC, n.º 26, que diz: «As acções litúrgicas não são acções privadas, mas celebrações da Igreja, que é "sacramento de unidade", isto é, Povo santo reunido e ordenado sob a direcção dos bispos».

A consciência de que, graças à liturgia, os fiéis mostram a autêntica natureza da verdadeira Igreja (cf. SC 2) constituiu, portanto, o princípio motor sobre o qual assentaria toda a reforma litúrgica desejada pela SC. É certo que a oração feita a sós no quarto, portas fechadas (cf. Mt 6,6), é necessária e recomendável (cf. SC 12), e não deixa nunca de ser oração de um membro da Igreja, por Cristo no Espírito Santo. Todavia, a oração comunitária possui uma dignidade especial, baseada nestas palavras de Cristo: «Onde estiverem dois ou três reunidos em meu nome, Eu estou no meio deles» (Mt 18, 20). Por isso, a *Instrução Geral da Liturgia das Horas* baseada no exemplo e no preceito do Senhor e dos Apóstolos de orar incessantemente, acrescenta no n.º 9 que o aspecto comunitário da oração se há-de considerar sempre «como um elemento que faz parte da mais íntima essência da própria Igreja»³⁶. O sujeito integral da celebração é, portanto, a comunidade cristã, povo sacerdotal em virtude do baptismo, lugar privilegiado da presença do Senhor ressuscitado³⁷. Depois de tantos séculos em que a

³⁵ U. M. LANG, *Volverse hacia el Señor*, Cristiandad, Madrid 2007, 113.

³⁶ «Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas», in *Enquirídio dos documentos da reforma litúrgica* (EDREL), Secretariado Nacional da Liturgia, Fátima 1998, n. 1189.

³⁷ Cf. ESTEVES, CORDEIRO, *Liturgia da Igreja*, 77-78.

comunidade dos fiéis esteve praticamente eclipsada como mero espectador dos "ofícios" litúrgicos, o Concílio Vaticano II restitui-lhe o devido lugar.

No nosso modo de ver, o ponto fundamental consiste não só em restituir aos fiéis a participação consciente e activa, mas sobretudo em favorecer na consciência dos fiéis o carácter comunitário da identidade cristã, de tal modo que transpareça no seu modo de viver a dimensão celebrativa e a identidade cristã. Só uma comunidade manifestamente desejosa de se reunir para celebrar, poderá ser protagonista da própria celebração litúrgica. Esta mentalidade poderá representar uma válida actividade pastoral que seja capaz de transformar um factor de crise em ponto de partida para a recuperação, por parte dos fiéis, da sua dignidade e do seu papel de sujeito eclesial da celebração.

As respostas ao porquê desta "dificuldade" foram naturalmente procuradas tanto a nível dos documentos do Magistério como nos estudos dos especialistas³⁸. De um modo geral, poder-se-á fazer alusão a dois pontos de partida: faltou, da parte dos estudiosos, a compreensão e o paciente esforço de explicação dos princípios animadores da nova liturgia. Basta dar um exemplo: se toda a comunidade é chamada a ser sujeito da celebração através da participação activa e consciente no desempenho dos diferentes ministérios, isso supõe uma assimilação da nova eclesiologia do Vaticano II, a passagem da visão jurídica da Igreja para a visão comunitária e participativa, respeitando «tudo e só o que é da sua competência, segundo a natureza do rito e as leis litúrgicas» (SC 28). Esta mudança prévia e interior falhou não só relativamente aos fiéis, mas também relativamente aos ministros que deviam guiar os primeiros. Em quase todos os documentos oficiais se faz alusão à carência de formação litúrgica dos pastores de ontem como de hoje, a começar pelos seminários e respectivos programas de estudos para que possa abraçar «toda a vida sacerdotal» (VQA 14-15).

A estas carências da "hierarquia" que não forneceu a adequada preparação para que se entendesse e assimilasse a reforma segundo as intenções do Concílio, correspondem as carências das massas, onde os especialistas das ciências humanas constataam que não se deu a devida atenção ao contexto sócio-cultural e à sua rápida evolução, em particular quanto aos problemas derivados da comunicação, da linguagem, do simbolismo, etc. Em suma, a reforma debruçou-se com notável empenho e competência sobre os livros litúrgicos e os seus textos, mas não se debruçou suficientemente sobre as pessoas e sobre as comunidades-celebrantes actuais. Acrescente-se que enquanto se estudava e se aplicava a reforma, proliferava sobre o nosso mundo ocidental uma onda de secularização, qual camada de gelo sobre tenras plantas.

³⁸ Para uma exposição clara e substancial da controvérsia entre Missal de Pio V e o de Paulo VI, consultar: A. BIAZZI, *L'Eucaristia. Rito e catechesi*, ed. O.R., Milão 1989.

Depois da realização das mais significativas reformas promovidas pelo próprio Concílio, entre as preocupações mais candentes para aqueles que procuram pôr em prática o seu espírito, o tema da "formação" litúrgica continua a ocupar o primeiro lugar: reformaram-se tantos textos e gestos, agora é preciso dedicar-se à formação dos sujeitos. Contemporaneamente começa-se a intuir que o modo usual de se dedicar à formação litúrgica arrisca-se a não sair da intenção intelectualista, como se a liturgia se movesse no campo dos conceitos e não no campo das acções. Algumas vezes chega-se mesmo a conceber a forma ritual, que tem sempre um carácter de acção, como se se tratasse de um obstáculo para uma experiência pessoal autêntica, sempre mais reconduzida e reduzida à interioridade.

Esta é, portanto, a realidade que ninguém, responsável ou competente, quis esconder ou não quis ver. Mas também aqui encontramos quem não saiba ver os benefícios positivos da reforma (e não são poucos), aceitando com resignação ou alegrando-se com a derrota da liturgia como se fosse um facto consumado, segundo os quais é preciso repensar a pastoral e a catequese sobre outras (pobres) bases, nas quais o homem se ilude, julgando-se o protagonista da salvação; e há ainda quem, conhecendo a realidade, nem pensa em acantear a liturgia nem espera que o problema se resolva, retomando os "antigos" ritos ou depositando as suas esperanças nas formas de piedade popular, mesmo respeitáveis e úteis, se forem bem compreendidas e cultivadas.